



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. A supressão de **6,60%** ao valor inicial do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 125, da Lei 14.133/2021.
- 1.1.2. O pedido foi justificado pelo motivo de que os itens constantes na planilha em anexo, não serão mais executados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. A supressão deste Termo aditivo representa um decréscimo de **6,60%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de R\$ 20.332,64 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 125 da Lei 14.133/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 03 de outubro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**

Presidente da Câmara Municipal

**CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

---